

ASEF LANÇA AÇÕES JUDICIAIS EM DEFESA DOS DIREITOS DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO PLANO BD REAL GRANDEZA

No dia de ontem, no Auditório Nobre do Clube de Engenharia, no Centro do Rio de Janeiro, a Associação dos Empregados de Furnas – ASEF, lançou duas ações judiciais pela defesa dos direitos dos participantes e assistidos do Plano de Benefício Definido da Fundação Real Grandeza.

O evento nos deu a oportunidade de congregarmos em consolidação de forças a ASEF com as demais entidades do Fórum em Defesa da nossa FRG.

É fato que após a privatização de Furnas, através da privatização da Eletrobras em 2022 e a incorporação de Furnas pela Eletrobras em 2024 são sinalizações claras de um cenário de riscos e incertezas que ainda nem podemos dimensionar.

Se os nossos associados ativos sofrem com a depreciação das condições de trabalho, a redução de benefícios e o desemprego, os aposentados e pensionistas também estão sendo atacados com a retirada dos ativos do plano de saúde da FRG gerando um desequilíbrio sem precedentes e agora com as intenções de alterar toda a estrutura histórica e de sucesso de previdência complementar.

A Fundação Real Grandeza se consolidou como fundo de pensão ao longo de mais de 5 décadas. O Plano BD nunca passou por uma chamada de contribuição extraordinária por déficit, o que é raríssimo em tanto tempo no Brasil.

Mas agora a Eletrobras quer estabelecer no ambiente de um novo fundo de pensão, o EletrobrasPrev, todos os fundos das entidades fechadas de previdência complementar do grupo. Sendo Elos, Eletros, Real Grandeza, Previnorte e Fachesf. O movimento gera dúvidas e ameaças claras à estrutura atual de governança com um conselho formado por três eleitos e três indicados pelas patrocinadoras e no caso da Real Grandeza, a impossibilidade de desempate por voto de qualidade para alterações estatutárias.

Para levar o plano BD da Real Grandeza para a EletrobrasPrev, há ainda uma iniciativa de busca da cisão do Plano BD entre as massas de Furnas e Eletronuclear, mais riscos e incertezas.

Todos estes elementos representam uma degradação do direito dos nossos associados que nos procuraram demandando ações judiciais que buscassem defendê-los destas iniciativas. As ações foram aprovadas em assembleia de associados no dia 23/01/2025 e modeladas durante o primeiro semestre deste ano.

A ação judicial de questionamento da tentativa de cisão do plano BD será probona, com honorários advocatícios pelo convênio da ASEF com assessoria jurídica. Neste caso, para participar basta estar associado à ASEF. Para os que ainda Não são, isso pode ser feito on line, preenchendo o

formulário e enviando por este link: <https://app.castorweb.com.br/FichaDeFiliacao/asef/cadastror/52723a1a758802dd>

A ação judicial que visa proteger os direitos dos associados da ASEF que participam do Plano BD. Direitos estes adquiridos desde a adesão ao plano no seu ingresso à empresa. Para esta ação, além da necessidade do participante ou assistido Plano BD ser associado à ASEF, também será necessário pagar honorários advocatícios e preencher e assinar a ficha de adesão anexa a este boletim. Sendo ações coletivas por substituição, os associados não terão custas processuais, além dos honorários advocatícios. As custas serão de responsabilidade da ASEF.

Os associados da ASEF pagarão a título de honorários desta segunda ação, um salário-mínimo nacional (hoje R\$ 1518,00 mil quinhentos e dezoito reais) em cada uma das três fases possíveis da ação, sendo:

1 – Preenchimento e assinatura de formulário para adesão à ação 2: pagamento de um salário-mínimo nacional (hoje R\$ 1518,00);

2 – Eventual obtenção de decisão liminar favorável por antecipação de tutela: pagamento de um salário-mínimo nacional (pelo valor tabelado na ocasião);

3 – Eventual trânsito em julgado por decisão de mérito favorável: pagamento de um salário-mínimo nacional (pelo valor tabelado na ocasião);

Em qualquer uma das fases o pagamento pode ser parcelado em até cinco vezes (por cinco meses seguidos), sem acréscimo de juros. Prevalecendo o valor tabelado do salário-mínimo nacional no momento da primeira parcela. O pagamento deverá ser feito em favor de Marcus Neves Adv na conta Bradesco (Banco 237); Agência 3176; Conta Corrente 156630-0 ou Chave Pix CNPJ 06.156.339/0001-68

O termo de adesão preenchido e assinado deve ser escaneado ou assinado digitalmente. O termo de adesão, a forma de pagamento à vista ou parcelado, bem como os comprovantes de pagamento devem ser enviados para os e-mails marcusnevesadv@gmail.com direitobd@asef.com.br

O prazo de adesão e primeiro pagamento será até o dia 30/06/2025. Para assistir à íntegra do evento de ontem pode ser assistida pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=5Oq0aAplPQ>

Faça a sua adesão à ação! Participe, ajude a divulgar! Juntos fazemos a diferença!